



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI Nº 863/76

DATA : 22 de novembro de 1976.

SÚMULA: Declara urbana a área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Pa
raná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a Lei que ora sanciona:

Art. 1º - Fica declarada urbana a área da chácara nº 53, com área total de 41.538 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e oito) metros quadrados, de propriedade do sr. Helmuth Stefan, de Nova Santa Rosa.

Art. 2º - O reconhecimento das plantas não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às divisas dos terrenos loteados, dimensões e lotes e direitos de terceiros com relação às áreas divididas, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados de ruas existentes.

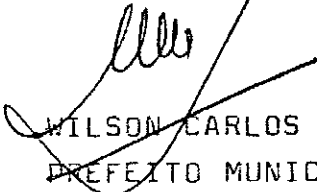
Art. 3º - A aprovação da planta não implica quanto ao reconhecimento, por parte desta Prefeitura, dos documentos comprobatórios de posse.

Art. 4º - O proprietário deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Municipal nº 778/74, Lei de Loteamento.

Art. 5º - O proprietário deverá fornecer, sem ônus para a Prefeitura, as escrituras das áreas de servidão pública.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1976.


WILSON CARLOS KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALBERTO VIEZZER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL <i>Tratância</i>
Nº 67 de 23 12 / 76 FLS 8
Secretaria de Administração